



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 474/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00048578/2024-12

INEXIGIBILIDADE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 474/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO POR CÂNULA NASAL, E FORNECIDO EM COMODATO DE SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO POR CÂNULA NASAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38*. **6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00** e seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** SSP/DF** e CPF **696.1**.***-15**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.085.207/0001-79**, estabelecida na **Q. SAA QUADRA 03 N.º 60 - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.632-310**, telefone: **(61) 3349-7006**, e-mail: **cotacoesbsb2@brakko.com.br**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS**, portador do RG n.º *****7D - CREA/DF**, inscrito no CPF n.º *****.867.***-68**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 474/2024**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 474/2024 (141242965)**, apresentada pela área demandante ([169485104](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([175657884](#) e [176328833](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([176570895](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 446/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([176440936](#)), emitido pela Superintendência Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 474/2024 (141242965)**, por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de **23 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 3.804.750,00 (três milhões, oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9454	CÂNULA NASAL OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO, ADULTO P-CNAF CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO ADULTO P (CNAF).	UNIDADE	OPT842	FISHER & PAYKEL	530	R\$ 400,00	R\$ 212.000,00
3	9455	CÂNULA NASAL OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO, NEONATAL CÂNULA NASAL PARA SISTEMA	UNIDADE	OJR414	FISHER & PAYKEL	295	R\$ 700,00	R\$ 206.500,00

		DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO NEONATAL.						
4	9451	CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, INFÂNCIA CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO INFANTIL (CNAF).	UNIDADE	OJR416	FISHER & PAYKEL	1.020	R\$ 700,00	R\$ 714.000,00
5	9453	CÂNULA NASAL SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO, PEDIÁTRICA-CNAF CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO PEDIÁTRICO (CNAF).	UNIDADE	OJR418	FISHER & PAYKEL	615	R\$ 700,00	R\$ 430.500,00
6	9457	CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO PEDIÁTRICO CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO PEDIÁTRICO.	UNIDADE	RT330	FISHER & PAYKEL	2.170	R\$ 900,00	R\$ 1.953.000,00
7	9456	CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO AD CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO ADULTO.	UNIDADE	RT202	FISHER & PAYKEL	525	R\$ 550,00	R\$ 288.750,00
Valor Total do Saldo Remanescente: R\$ 3.804.750,00 (três milhões, oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais).								

PARÁGRAFO ÚNICO - Itens em regime de comodato fornecidos pela **CONTRATADA**: 24 (vinte e quatro) sistemas alto fluxo MR850 com Biender e 19 suporte de fixação para MR850.

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 
MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS

Representante Legal

BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, CREA n.º 9687D - DF, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/07/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/07/2025, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **176835502** código CRC= **2BCB7802**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00048578/2024-12

Doc. SEI/GDF 176835502

Criado por 00018669, versão 2 por 00018669 em 23/07/2025 14:33:23.